

LEI MUNICIPAL N.º 3.143/2015

*Revoga o § 3º do Artigo 8º e Altera e dá Nova Redação ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.680/2009, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 049/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.680/2009.

**Art. 2º.** Altera e dá Nova Redação ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.680/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 18 - Anualmente serão promovidos tantos professores que atingirem os critérios estabelecidos por esta lei.”*

**Art. 3º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.680/2009 e alterações.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de julho de 2015.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 28.07.2015

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento